



Conselho Municipal de Assistência Social

Garantindo acesso aos direitos sociais.

Edital de Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Araucária, no uso de suas atribuições, conforme prevê a Lei Municipal 1028/96, conforme orientação da Resolução CNAS nº 16/2010 e deliberação deste Conselho em Reunião Plenária Ordinária em 01 de julho de 2013.

Art. 1º São critérios para inscrever-se ao pleito eleitoral para compor o CMAS, pelo período 2013 –2017 as entidades que:

I - Estejam regularmente Inscritas neste CMAS, ou que tenham apresentado o requerimento e demais documentos necessários para a sua Inscrição;

II - Estejam , desenvolvendo ações de caráter continuado, permanente e planejado;

III - Garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios sócioassistenciais;

IV - Requerimento; de Inscrição da Entidade;

V - Cópia do estatuto social registrado em cartório;



Conselho Municipal de Assistência Social

Garantindo acesso aos direitos sociais.

VI - Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;

VII - Plano de ação;

VIII - Cópia de comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º O período de inscrição das entidades é de 02/07/2013 a 19/7/2013.

Araucária, 01 de Julho de 2013.

Elias Derevecki Sobrinho

Presidente do CMAS